

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2022**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.

**CONTRATADA:** **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, CPF n.º 632.005.380-15.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, assim discriminando:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, conforme a seguir:

Item	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACAS	RENAVAM	Valor
Apólice 99101 e 6054 – nova vigência 09/05/2024					
06	Microônibus Marcopolo Volare V8L Esc 31 passageiros	2008/2009	MGO8049	93PB42G3P9C028639	13.584,10
07	Ônibus VW Induscar Foz U 66 passageiros	2010/2010	MIG 7507	9532882W2AR047640	16.888,84
08	Microônibus Marcopolo Senior GVD 30 passageiros	2000/2000	KND 5212	9BM688176YB251271	16.279,86
09	Ônibus M.Benz/of 1318	1992/1993	LXR 1751	9BM384088NB959868	12.084,47

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Os preços permanecem inalterados, e o valor contratado permanece em R\$ 58.837,27 (Cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2023, através da seguinte classificação:

Órgão/Unid: 04.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte  
Proj/At.: 2.010 Transporte Escolar  
(125) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.0500.007000 Aplicações Diretas ..... 58.837,27

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO**

*Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*

*E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.*

*Vargem/SC, 16 de março de 2023.*

*Milena Andersen Lopes Becher,  
Prefeita Municipal.*

*Marcelo Wais,  
Contratada*

*Testemunhas:*

*Nome: Danielly Cavalli  
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha  
CPF: 059.242.979-26*